Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 150 vs e 151
L. nº 8.

LEI Nº 1.177, DE 12 DE MAIO DE 1.971

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM COMODATO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, DE FAIXA DE TERRA ONDE ESTÁ INSTALADO O POLÍGONO DE TIRO DO T.G.02-012, DE BIRIGUI.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, ou seja, até 30 (trinta) de março de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro), de JOSÉ MEDEIROS SILVEIRA e sua mulher, uma faixa de terra de 30,00 (trinta) metros de largura - por 530,00 (quinhentos e trinta) metros de comprimento, encravada em imóvel rural localizado no Bairro Baixotes, dêste Município, onde está instalado o polígono de tiro do T.G.02-012, de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de maio de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente